



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.931/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 561 R\$ 27.000,00

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL
3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 562
..... R\$ 232.025,60

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 563 R\$ 153.120,25

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0046.1241 APLICAR RECURSOS DEFESA CIVIL FEDERAL
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 566 R\$ 170.942,69

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza